

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

CG:	R016/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros) - ASF
CRS:	Coordenadoria Regional Oeste
STS:	Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros)
OS:	Associação Saúde da Família – ASF
Local:	Rua General Jardim 36 - Vila Buarque CEP 01223-010 - SP - Reunião online Plataforma Teams. Sala de reuniões do 6º andar
Data:	14/11/2023 às 10:00 horas
Pauta:	Avaliação dos Indicadores: Equipe I e II, Produção e Qualidade da Execução Contratual do 1º Trimestre de 2023.
Fonte de Dados:	Nº Processo SEI 6018.2023/0003893-7WEBSSASS - Demonstrativos de Apontamentos Técnicos (7.02) Processo financeiro SEI 2023: 6018.2023/0000347-5.

**INFORMES GERAIS**

A avaliação do 1º trimestre de 2023 ocorreu fora do cronograma estabelecido. O subsequente atraso se deve considerando a necessidade de ordenação interna dos processos e procedimentos administrativos postos pela Portaria nº 333/2022 (31/05/2022), alterada pela Portaria nº 538/2022 (12/08/2022), que atualiza os indicadores de monitoramento de qualidade e produção com início de adequação para 01/10/2022; e considerando o atraso da publicação da 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão, realizada em 13 de março de 2023. A confecção desta ATA considera as legislações, vigentes no período, conforme segue.

- PORTARIA Nº 333/2022-SMS.G de 31 de Maio de 2022** - Atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.
- PORTARIA Nº 538/2022 - SMS.G de 12 de Agosto de 2022** - Introduz alterações na Portaria nº 333/2022, a qual atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.
- PORTARIA Nº 719/2022 – SMS.G de 17 de Novembro de 2022** - Institui e torna Público a versão atualizada em novembro de 2022 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que objetiva orientar e subsidiar equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e das Organizações Sociais
- PORTARIA Nº 739/2022 – SMS.G de 17 de Novembro de 2022** - Introduz alterações na Portaria SMS nº 223/2022, a qual estabelece diretrizes e critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos nas Redes de Atenção Básica e Especializada.
- Portaria Nº 56/2023 – SMS.G de 02 de Fevereiro de 2023** - Prorroga o prazo definido no artigo 8º, § 1º, da Portaria SMS nº 333/2022, que atualizou indicadores para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais.
- Portaria Nº 143/2023 – SMS.G de 13 de março de 2023** - Institui e torna pública a versão atualizada em fevereiro de 2023 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que objetiva orientar e subsidiar equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e das Organizações Sociais.
- PORTARIA Nº 150 SMS.G DE 13 DE MARÇO DE 2023** - Altera os Anexos 2 e 3 da Portaria SMS nº 333/2022, que atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.
- Portaria Nº 288/2023 – SMS.G de 17 de maio de 2023** - Introduz alterações na Portaria SMS nº 143/2023, que institui e torna pública a versão atualizada em fevereiro de 2023 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão.
- Portaria Nº 331/2023 – SMS.G de 15 de junho de 2023** - Convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023.

**TERMOS ADITIVOS PUBLICADOS NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO**

- TERMO ADITIVO Nº 082/2023-SMS.G:** Aprovação com efeitos retroativos de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços tercerizados, visando a MANUTENÇÃO do contrato, durante o período de 01º a 31 de Janeiro de 2023, desde que haja a devida prestação de contas.
- TERMO ADITIVO Nº 083/2023-SMS.G:** Inclusão do Anexo - Termo de Recebimento de bens móveis existentes nas Unidades UBS Meninópolis- Novembro de 2019, UBS Alto de Pinheiros- Janeiro de 2020 e UBS Dr. José de Barros Magaldi - Janeiro de 2020, nos termos de Aditamento nº 022/2019-SMS.G e nº 028/2019-SMS.G, que inseriam, respectivamente as referidas unidades no Contrato de Gestão nº R016/2015-SMS.G, em atendimento a determinação do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº R 016/2015-SMS.
- TERMO ADITIVO Nº 084/2023-SMS.G:** Aprovação com efeitos retroativos do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com as ações extras de enfrentamento a Pandemia pelo COVID 19 para Atenção Básica durante o período de 01º a 31 de janeiro de 2023 com a prestação de serviços tercerizados, tendo como diretrizes considerada, valores para previsão de exames RT-PCR COVID, de acordo com a Portaria nº 005/2023-SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo e em concordância aos Decretos de COVID 19 nº 59.283/20, nº 59.291/20 e nº 59.362/20, desde que haja a devida prestação de contas.
- TERMO ADITIVO Nº 085/2023-SMS.G:** Aprovação com efeitos retroativos do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com as ações extras de enfrentamento a Pandemia pelo COVID 19 para Atenção Básica durante o período de 01º de fevereiro a 31 de março de 2023 com a prestação de serviços tercerizados, tendo como diretrizes considerada, valores para previsão de exames RT-PCR COVID, de acordo com a Portaria nº 005/2023-SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo e em concordância aos Decretos de COVID 19 nº 59.283/20, nº 59.291/20 e nº 59.362/20, desde que haja a devida prestação de contas.
- TERMO ADITIVO Nº 086/2023-SMS.G:** Aprovação com efeitos retroativos de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços tercerizados, visando a manutenção do contrato, durante o período de 01º de fevereiro a 30 de abril de 2023.
- TERMO ADITIVO Nº 87/2023-SMS.G:** Aprovação com efeitos retroativos do novo plano de trabalho e plano orçamentário para cobrir despesas de investimento para adequação da infraestrutura do compressor e bomba de vácuo da sala de Odontologia da UBS Alto de Pinheiros, sito a Av. Queiroz Filho, nº 313 - Vila Hamburguesa, respeitadas as determinações da Portaria nº 1165/2019-SMS.G, alterada pela Portaria nº 251/2020-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.
- TERMO ADITIVO Nº 090/2023** - SMS.G: SUBSTITUIÇÃO do Anexo II apresentado nos Termos de Aditamento nº 082/2023 e nº 086/2023 SMS.G, por conter informação equivocada quanto ao parâmetro de cumprimento de metas de produção, sendo indicado 90% em substituição a 85% e em conformidade com as Portarias 333/2022-SMS.G e nº 538/2022-SMS.G.

Passou-se a apresentação dos resultados sintetizados de produção por linha assistencial, no trimestre, assim como a demonstração dos apontamentos da manutenção das Equipes de todo o período

R016/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS											Trava 100%	
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
<b>EMAD</b>													
% PACIENTES DESOSPITALIZADOS EM EMAD	6	12	71,43%	4	12	47,62%	4	12	47,67%	14	36	38,89%	38,89%
Nº VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO EMAD	135	110	122,73%	102	110	92,73%	220	110	200,00%	457	330	138,48%	100,00%
Nº VISITA DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA EMAD	55	80	68,75%	91	80	113,75%	90	80	112,50%	236	240	98,33%	98,33%
Nº VISITA DOMICILIAR MEDICO EMAD	27	110	24,55%	74	110	67,27%	97	110	88,18%	198	330	60,00%	60,00%
Nº VISITA DOMICILIAR TEC.ENF. EMAD	384	428	89,72%	330	428	77,10%	9	428	2,10%	723	1284	56,31%	56,31%
Nº PACIENTES ATIVOS EM ATENDIMENTO DOMICILIAR EMAD	74	70	105,71%	72	70	102,86%	70	70	100,00%	216	210	102,86%	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>675</b>	<b>798</b>	<b>84,59%</b>	<b>669</b>	<b>798</b>	<b>83,83%</b>	<b>486</b>	<b>798</b>	<b>60,90%</b>	<b>1830</b>	<b>2394</b>	<b>76,44%</b>	<b>76,44%</b>

R016/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros) - ASF	Produção Trimestral											
	EMAD			Realizado JAN			Previsto JAN			%		
EMAD	Realizado JAN	Previsto JAN	%	Realizado FEV	Previsto FEV	%	Realizado MAR	Previsto MAR	%	Total Realizado	Total Previsto	Total %
% PACIENTES DESOSPITALIZADOS	6	8,4	71,43%	4	8,4	47,62%	4	8,4	47,62%	14	25,2	55,56%
<b>1º TRIMESTRE</b>												

DÉFICIT EQUIPE I	EMAD				
	PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
TOTAL DO MÊS	0	0	0		
TOTAL	1º Trimestre				0

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha EMAD atingiu em sua atividade **76,44%** da produção. Não houve apontamento de déficit de profissionais de equipe mínima. Não há indicação de desconto.

Comentários: **ASF:** Encaminhou Of.69/2023 " considerando os déficits das ausências legais apresentadas neste ofício e aplicando a trava dos 100% a linha EMAD/EMAP alcança no 1º trimestre de 2023 o total de 100%"

**STS LAPA PINHEIROS** "Considerando que já foi orientado por SMS em CTA anterior que a simulação considerando o afastamento legal não deve ser mais realizada"

**SMS:** A simulação/ parametrização no 4º tri/2022 e no 1º tri/2023 não será realizada, considerando ser um período sem desconto de produção, respaldado pela Portaria nº 333/2022 e 056/2023.

**OBS:** O indicador "Nº DE PACIENTES ADMITIDOS DESOSPITALIZADOS" com a meta "12%" o que acarretou no cadastro no sistema WebSAASS a meta "12" para cada unidade, devido a impossibilidade de cadastrar como percentual. Entretanto, a meta para tal indicador deveria ser registrada com o resultado equivalente a 12% do número de pacientes em acompanhamento. Então, para possibilitar o correto acompanhamento, a avaliação deste indicador está demonstrada no quadro Nº DE PACIENTES ADMITIDOS DESOSPITALIZADOS " apartado do quadro da produção total, para fins de acompanhamento, visto que é preciso adequação da meta nos próximos Termos Aditivos para ajuste no sistema.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto.

R016/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS											Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas							Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%					
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional QS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	Déficit Profissional PMSF	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	Déficit Profissional Programas de Saúde	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %															
<b>ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>																											
Nº VISITAS DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF	4788	4800	99,75%	4656	4800	97,00%	4916	4800	102,42%	14360	14400	99,72%			0			0			0	14360	14400	99,72%	14360	14400	99,72%
Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM ESF	188	320	58,75%	308	320	96,25%	516	320	161,25%	1012	960	105,42%			0			0			0	1012	960	105,42%	960	960	100,00%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR MÉDICO	29		#DIV/0!	35	64	54,69%	45	64	70,31%	109	128	85,16%			0			0			0	109	128	85,16%	109	128	85,16%
Nº CONSULTA MÉDICA ESF	1262	1664	75,84%	1174	1664	70,55%	1523	1664	91,53%	3959	4992	79,31%			0			0			0	3959	4992	79,31%	3959	4992	79,31%
Nº CONSULTAS ENFERMEIRO ESF	710	720	98,61%	664	720	92,22%	849	720	117,92%	2223	2160	102,92%			0			0			0	2223	2160	102,92%	2160	2160	100,00%
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO ESF	198	384	51,56%	283	384	73,70%	347	384	90,36%	828	1152	71,88%			0			0			0	828	1152	71,88%	828	1152	71,88%
Nº CONSULTAS/VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO ESF	78		#DIV/0!	48	64	75,00%	68	64	106,25%	194	128	151,56%			0			0			0	194	128	151,56%	128	128	100,00%
Nº GRUPO ASSISTENTE SOCIAL	22	15	146,67%	9	15	60,00%	20	15	133,33%	51	45	113,33%			0			0			0	51	45	113,33%	45	45	100,00%
Nº GRUPO FARMACÉUTICO	1	12	8,33%	4	12	33,33%	16	12	133,33%	21	36	58,33%			0			0			0	21	36	58,33%	21	36	58,33%
Nº GRUPO FISIOTERAPEUTA	15	30	50,00%	37	30	123,33%	42	30	140,00%	94	90	104,44%			0			0			0	94	90	104,44%	90	90	100,00%
Nº GRUPO FONOAUDIÓLOGO	13	20	65,00%	12	20	60,00%	29	20	145,00%	54	60	90,00%			0			0			0	54	60	90,00%	54	60	90,00%
Nº GRUPO NUTRICIONISTA	32	40	80,00%	41	40	102,50%	57	40	142,50%	130	120	108,33%			0			0			0	130	120	108,33%	120	120	100,00%
Nº GRUPO PSICÓLOGO	26	30	86,67%	46	30	153,33%	24	30	80,00%	96	90	106,67%			0			0			0	96	90	106,67%	90	90	100,00%
Nº GRUPO TERAPEUTA OCUPACIONAL	13	30	43,33%	51	30	170,00%	49	30	163,33%	113	90	125,56%	1	30	30			0			0	113	60	188,33%	60	60	100,00%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RESTAURADOR ESF	30	58	51,72%	57	58	98,28%	44	58	75,86%	131	174	75,29%			0			0			0	131	174	75,29%	131	174	75,29%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESF	9	16	56,25%	20	16	125,00%	12	16	75,00%	41	48	85,42%			0			0			0	41	48	85,42%	41	48	85,42%
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL	87	61	142,62%	29	61	47,54%	37	61	60,66%	153	183	83,61%			0			0			0	153	183	83,61%	153	183	83,61%
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FARMACÉUTICO	28	72	38,89%	62	72	86,11%	80	72	111,11%	170	216	78,70%			0			0			0	170	216	78,70%	170	216	78,70%
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA	24	46	52,17%	42	46	91,30%	81	46	176,09%	147	138	106,52%			0			0			0	147	138	106,52%	138	138	100,00%
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FONOAUDIÓLOGO	18	32	56,25%	30	32	93,75%	42	32	131,25%	90	96	93,75%			0			0			0	90	96	93,75%	90	96	93,75%
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NUTRICIONISTA	85	60	141,67%	70	60	116,67%	73	60	121,67%	228	180	126,67%			0			0			0	228	180	126,67%	180	180	100,00%
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PSICÓLOGO	60	46	130,43%	82	46	178,26%	36	46	78,26%	178	138	128,99%			0			0			0	178	138	128,99%	138	138	100,00%
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR TERAPEUTA OCUPACIONAL	32	46	69,57%	28	46	60,87%	73	46	158,70%	133	138	96,38%	1	46	46			0			0	133	92	144,57%	92	92	100,00%
Nº ATIVIDADE GRUPO PICS	63	28	225,00%	148	28	528,57%	105	28	375,00%	842	168	501,19%			0			0			0	842	168	501,19%	168	168	100,00%
Nº PROCEDIMENTO INDIVIDUAL PICS	54	40	135,00%	42	40	105,00%	99	40	247,50%	1610	240	670,83%			0			0			0	1610	240	670,83%	240	240	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>7865</b>	<b>8570</b>	<b>91,77%</b>	<b>7978</b>	<b>8698</b>	<b>91,72%</b>	<b>9183</b>	<b>8698</b>	<b>105,58%</b>	<b>26967</b>	<b>26170</b>	<b>103,05%</b>	<b>2</b>	<b>76</b>	<b>76</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>26967</b>	<b>26094</b>	<b>103,35%</b>	<b>24525</b>	<b>26094</b>	<b>93,99%</b>

DÉFICIT EQUIPE I	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL TRIMESTRE
TERAPEUTA OCUPACIONAL 30HS		1		1
				0
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1º Trimestre</b>			<b>1</b>

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço ESF atingiu 93,99% da produção. Houve déficit de equipe mínima. Não há indicativo de desconto de produção.

Os indicadores nº consulta e consulta/atendimento domiciliar médico e enfermeiro ESF referente ao 1º trimestre foram registrados no Termo Aditivo nº 82/23 e portanto, cadastrados no sistema Websaass com meta prevista no texto "total de casos" o sistema não reconhece metas textuais, dessa forma, não há meta quantitativa contratualizada para esses procedimentos durante esse período (Janeiro).

Os indicadores "Nº ATIVIDADE GRUPO PICS" e "Nº PROCEDIMENTO INDIVIDUAL PICS" foram inseridos na planilha manualmente considerando que na extração de dados do relatório 7.02 do sistema Websaass tais apontamentos foram cadastrados a parte dos procedimentos da ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA. O cadastro correto foi normalizado a partir do exercício de abril de 2023.

**Termo Aditivo nº 84/2023-SMS-G:** No mês de Janeiro foram realizados 33 exames de RT-PCR dos 100 exames previstos, total de 33%. No mês de Fevereiro foram realizados 60 exames de RT-PCR dos 50 exames previstos, total de 120%. No mês de Março foram realizados 65 exames de RT-PCR dos 50 exames previstos, total de 130%.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS-G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).



R016/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%	
	OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO			TOTAL DO TRIMESTRE				
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %		TOTAL %
<b>PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO</b>														
Nº DE IDOSO EM ACOMPANHAMENTO	240	240	100,00%	240	240	100,00%	240	240	100,00%	720	720	100,00%	100,00%	
<b>TOTAL</b>	<b>240</b>	<b>240</b>	<b>100,00%</b>	<b>240</b>	<b>240</b>	<b>100,00%</b>	<b>240</b>	<b>240</b>	<b>100,00%</b>	<b>720</b>	<b>720</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	

DÉFICIT EQUIPE I	PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO			
PROFISSIONAL	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL TRIMESTRE
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1º Trimestre</b>			<b>0</b>

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha PAI atingiu 100 % da produção em sua atividade. Não houve apontamento de déficit de profissionais de equipe mínima. Não há indicação de desconto de produção.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto.



Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo  
 Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS  
 Coordenadoria Regional Oeste

R016/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros) - ASF

Trimestre de Avaliação: 1º Trimestre Ano: 2023

R016/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS											Trava 100%	
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
<b>CAPS III ADULTO</b>													
% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	171	3	5700,00%	157	3	5233,33%	134	3	4466,67%	462	9	5133,33%	100,00%
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	121	35	345,71%	58	35	165,71%	133	35	380,00%	312	105	297,14%	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (CAPS)	6	1	600,00%	4	1	400,00%	5	1	500,00%	15	3	500,00%	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	23	6	383,33%	12	6	200,00%	13	6	216,67%	48	18	266,67%	100,00%
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	370	300	123,33%	424	300	141,33%	392	300	130,67%	1186	900	131,78%	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>520</b>	<b>342</b>	<b>152,05%</b>	<b>498</b>	<b>342</b>	<b>145,61%</b>	<b>543</b>	<b>342</b>	<b>158,77%</b>	<b>1561</b>	<b>1026</b>	<b>152,14%</b>	<b>100,00%</b>

MONITORAMENTO												
R016										TOTAL DO TRIMESTRE		
CAPS III ADULTO	Realizado JAN	Previsto JAN	%	Realizado FEV	Previsto FEV	%	Realizado MAR	Previsto MAR	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	171	90	190,00%	157	90	174,44%	134	90	148,89%	462	270	171,11%



Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo  
 Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS  
 Coordenadoria Regional Oeste

R016/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros) - ASF

Trimestre de Avaliação: 1º Trimestre Ano: 2023

DÉFICIT EQUIPE I	CAPS III ADULTO			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
PROFISSIONAL				
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1º Trimestre</b>			<b>0</b>

PROFISSIONAL PMSP	JAN	FEV	MARÇO
Assistente Social	1	1	1
Psicólogo	1	1	1
	1º Trimestre		

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço CAPS atingiu 100% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Não houve déficit de equipe mínima.

TAs Nº 82 e 86 / 2023 registraram o indicador "% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS" para o CAPS III ADULTO com a meta, respectivamente, 3, que representam o equivalente a 50% da capacidade total para acolhimento noturno por dia em cada unidade. Entretanto, a meta para tal indicador deveria ser registrada com o resultado equivalente a 50% do número da capacidade total para acolhimento. Então, para possibilitar o correto acompanhamento, a avaliação deste indicador está demonstrada com a meta multiplicada por 30 no quadro "MONITORAMENTO" apartado do quadro da produção total, visto que é preciso adequação da meta nos próximos Termos Aditivos para ajuste no sistema.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto.

R016/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
<b>SRT - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO</b>													
Nº MORADORES	18	18	100,00%	18	18	100,00%	18	18	100,00%	54	54	100,00%	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>100,00%</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>100,00%</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>100,00%</b>	<b>54</b>	<b>54</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

DÉFICIT EQUIPE I	SRT - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
ACOMPANHANTE DE IDOSO 40 HS		1		1
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1º Trimestre</b>			<b>1</b>

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço SRT atingiu **100%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

**Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Condolidado de Produção**

Modalidades de Atenção	Linhas de Serviço	% do Custeio Mensal TA 82/23	% do Custeio Mensal TA 86/23	Recursos Humanos		Realizada	Prevista	% Realizado	Produção	
				Déficit de Equipe I (Profissionais)	Déficit de Equipe II (Plantões)				% Final após análise (trava de 100%)	Resultado
Atenção Básica	EMAD	2,76%	2,61%	0		1830	2394	76,44%	76,44%	Não há indicação de desconto*
	ESF/ESB/PAVS	17,32%	17,33%	1		26967	26094	103,35%	93,99%	Não há indicação de desconto
	PAI	6,59%	6,63%	0		720	720	100,00%	100,00%	Não há indicação de desconto
	UBS TRADICIONAL	44,42%	37,61%	3		1561	1026	101,64%	89,03%	Não há indicação de desconto
Atenção Especializada	RAPS/CAPS	19,06%	19,10%	0	0	1561	1026	152,14%	100,00%	Não há indicação de desconto
	SRT	6,30%	6,28%	1		54	54	100,00%	100,00%	Não há indicação de desconto
<b>TOTAL DO CG NO TRIMESTRE</b>		<b>96,45%</b>	<b>89,56%</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>32693</b>	<b>31314</b>			

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

A Representatividade no Custeio Mensal (Anexo II) do trimestre utiliza como base os TA's vigentes no período.  
Para as Redes onde há mais de um Anexo II no trimestre, os cálculos serão realizados para cada um dos Anexos II/Meses de referência.

**\* JUSTIFICATIVA :**

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS n° 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo posteriormente alterado pela Portaria SMS n° 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados no Processo SEI.



**Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Consolidado dos Indicadores de Qualidade**

Objetivo	Indicador	Relatório	Parâmetro	STS	Resultado			Pontuação		
					Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março
avaliação das atas e reunião dos conselhos gestores das unidades em relação aos critérios objetivos de validade e publicização mensal	Funcionamento do Conselho Gestor	Q1	≥ 100%	Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros)		100,00%			33	
% de solicitações/reclamações atendidas em até 20 dias	Solicitações da Ouvidoria	Q2	≥ 80%	Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros)	65,52%			justificado		
% de prontuários ou fichas de atendimentos com todos os critérios atendidos para o serviço	avaliação de Prontuário e Fichas de Atendimento	Q3	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros)						
% de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com calendário vacinal completo para a idade	Calendário Vacinal	Q4	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros)						
% de nascidos vivos de baixo risco atendidos em até 10 dias de vida, em relação aos encaminhados	Consulta do RN de Baixo Risco	Q5	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros)		52,94%			33	
% de atividades de Educação Permanente (EP) realizadas	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	Q6	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros)	100,00%				25	
% de gestantes com 07 consultas ou mais de pré-natal	Número de Consultas de Pré-Natal	Q7	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros)			93,00%			50
% de gestantes que apresentam resultados de exames laboratoriais selecionados no pré-natal	Exames da Gestante	Q8	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros)			77,00%			justificado
% de gestantes com no mínimo uma consulta odontológica	Consulta Odontológica da Gestante	Q9	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros)			55,32%			justificado
% de fichas de notificação de violência (SINAN) com todos os campos preenchidos corretamente	Pessoa em Situação de Violência	Q10	≥ 100%	Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros)						
% de pacientes em tratamento diretamente observado (TDO) para tuberculose	Tuberculose	Q11	≥ 70%	Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros)		67,00%				justificado
% de idosos com Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa na Atenção Básica (AMPI-AB) completas realizadas	ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA IDOSA	Q12	≥ 70%	Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros)	1,73%				justificado	
% de tratamentos odontológicos concluídos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos iniciados (TI) nas UBS	Saúde Bucal	Q13	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros)	40,64%				justificado	
<b>PONTUAÇÃO FINAL DA MATRIZ DE INDICADORES</b>								<b>25</b>	<b>66</b>	<b>50</b>

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

**Q2: STS LAPA-PINHEIROS** - Conforme ofício 67 e 69/2023 da ASF em relação aos relatórios de medição a área técnica posiciona que apesar deste indicador ser avaliado anteriormente como um relatório descritivo (Q7) o cumprimento do prazo de resposta deve ser considerado pois já era um parâmetro regularmente cobrado devido a Portaria 522/2018-SMSG, conforme apontado pela equipe de ouvidoria de STS, CRS e SMS.

**Q11:** Conforme relatório anexado ao processo SEI foram informados termos de recusa assinados por pacientes em tratamentos de TB nas Unidades: UBS Alto de Pinheiros (01)recusa e UBS Meninópolis (02) recusas e considerando esses 03 pacientes que assinaram o Termo de recusa, a meta é atingida em 100% dos pacientes em tratamentos de TB.

**Q12:** Conforme relatório anexado ao processo SEI, relatou-se que no período avaliado, as Unidades não registraram no sistema SIGA SAÚDE os procedimentos realizados como Plano de Ação, as Unidades estão sendo capacitadas quanto ao registro correto dos procedimentos AMPI-AB no SIGA com monitoramento mensal pelo CEINFO STS Lapa Pinheiros e de CRS Oeste e capacitação de novos profissionais para a aplicação da AMPI - AB na população idosa.

**Q13:** Conforme relatório anexado ao processo SEI a UBS Alto de Pinheiros no período de julho e agosto a Unidade não tinha esses profissionais. Em Setembro no TA 075/2022 a Unidade passou a ter uma equipe de odonto que até dezembro de 2022 só atuava no atendimento de urgência, domiciliar e Triagem, devido a falta de tubulações de conexão para o compressor, prevista no escopo da obra contratada pela UBS. Na UBS Meninópolis não tem serviço de odontologia na Unidade e por isso não consta na linha de Serviço e na UBS Edite e UBS Magaldi em reforma entre os meses de outubro e dezembro de 2022.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS n° 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS n° 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto.

**Assinaturas Participantes da CTA**

São Paulo, 14 de Novembro de 2023  
Validada

OSS: Bruno Bartu Gallo  
OSS: Fernando Freire Lino  
OSS: Glaucia Perecin  
OSS: Valdete Imaculada Frederico Laudino

STS: Marilena Oliveira Lessa Moreno  
STS: Ana Patrícia Carneiro Gonçalves Bezerra

CRS: Valéria Cristina Silva Franzese  
CRS: Leandro Mulford Pedroso

CPCS: Karina Silva Pereira  
CPCSS: Marisa Toledo Rigueti (Coordenadora de CTA)

Informamos que a assinatura deste documento ocorre digitalmente, dentro da plataforma SEI.

**ANEXO: Relatório de Informações Financeiras do Contrato de Gestão no Período**

Dimensões da Avaliação de Orçamento - Custeio				
Nº TA	Descrição TA	Valor		
		Janeiro	Fevereiro	Março
TA 82/2023	Aprovação com efeitos retroativos de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços tercerizados, visando a MANUTENÇÃO do contrato, durante o período de 01º a 31 de Janeiro de 2023, desde que haja a devida prestação de contas.	R\$ 3.370.329,84		
TA 84/2023	Aprovação com efeitos retroativos do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com as ações extras de enfrentamento a Pandemia pelo COVID 19 para Atenção Básica durante o período de 01º a 31 de janeiro de 2023 com a prestação de serviços tercerizados, tendo como diretrizes considerada, valores para previsão de exames RT-PCR COVID, de acordo com a Portaria nº 005/2023-SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo e em concordância aos Decretos de COVID 19 nº 59.283/20, nº 59.291/20 e nº 59.362/20. desde que haja a devida prestação de contas.	R\$ 9.890,00		
TA 85/2023	Aprovação com efeitos retroativos do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com as ações extras de enfrentamento a Pandemia pelo COVID 19 para Atenção Básica durante o período de 01º de fevereiro a 31 de março de 2023 com a prestação de serviços tercerizados, tendo como diretrizes considerada, valores para previsão de exames RT-PCR COVID, de acordo com a Portaria nº 005/2023-SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo e em concordância aos Decretos de COVID 19 nº 59.283/20, nº 59.291/20 e nº 59.362/20. desde que haja a devida prestação de contas.		R\$ 4.945,00	R\$ 4.945,00
TA 86/2023	Aprovação com efeitos retroativos de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços tercerizados, visando a manutenção do contrato, durante o período de 01º de fevereiro a 30 de abril de 2023.		R\$ 3.370.329,84	R\$ 3.370.329,84
	<b>TOTAL / MÊS</b>	R\$ 3.380.219,84	R\$ 3.375.274,84	R\$ 3.375.274,84
<b>Total</b>			R\$ 10.130.769,52	

Dimensões da Avaliação de Desconto - Equipe Mínima	
Mês de Referência	Valor do Desconto
Janeiro	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 33.830,57
Março	R\$ 13.165,15
<b>Total</b>	<b>R\$ 46.995,72</b>

**Assinaturas Participantes da CTA**

São Paulo, 14 de Novembro de 2023  
Validada

OSS: Bruno Bartu Gallo  
OSS: Fernando Freire Lino  
OSS: Glauca Percin  
OSS: Antônio Ferreira Seoane

STS: Marilena Oliveira Lessa Moreno  
STS: Ana Patrícia Carneiro Gonçalves Bezerra

CRS: Valéria Cristina Silva Franzese  
CRS: Leandro Mulford Pedroso

CPCS: Karina Silva Pereira  
CPCSS: Marisa Toledo Riguetti (Coordenadora de CTA)  
CPCS/DAFIN: Fabiana de Jesus França Vilioti

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

Esta folha configura-se como um Anexo da ATA de CTA, de maneira complementar e não intrínseca ao acompanhamento assistencial. Em caso de ausências e/ou divergências de informações financeiras referentes ao período, a mesma será ajustada e inserida à parte no Processo de referência.

Os cálculos oficiais de desconto financeiro são elaborados pelos departamentos financeiros, em integração entre DAFIN com DPC e CFO. Os valores de desconto de Equipe Mínima apresentados acima foram extraídos do processo SEI 6018.2023/0000347-5, cuja elaboração é de exclusiva competência do DAFIN (Divisão de Acompanhamento Financeiro) e em caso de quaisquer averiguações quanto a estes valores, estas devem ser direcionadas ao referido setor.

Informamos que a assinatura deste documento ocorre digitalmente, dentro da plataforma SEI.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial

Rua General Jardim, 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: 2027-2020

**PROCESSO 6018.2023/0003893-7**

**Informação SMS/CPCS-DAMA Nº 093718689**

São Paulo, 21 de novembro de 2023.

Trata-se de informativo para validar a ATA DA CTA DO 1º TRIMESTRE DE 2023 DO CG R016/2015 DA REDE ASSISTENCIAL DA STS LAPA/PINHEIROS - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA realizada no dia 14/11/2023, conforme doc.093718689 estando assim validada e acordada por todos os representantes que assinam este documento.



**Marisa Toledo Rigueti**  
**Assessor(a) II**

Em 21/11/2023, às 09:12.



**Karina Silva de Oliveira**  
**Assessor(a) III**

Em 21/11/2023, às 09:29.



**FERNANDO FREIRE LINO**  
**usuário externo - Cidadão**

Em 21/11/2023, às 12:14.



**BRUNO BARTU GALLO**  
**usuário externo - Cidadão**

Em 22/11/2023, às 08:48.



**ANTONIO FERREIRA SEOANE**  
**usuário externo - Cidadão**

Em 22/11/2023, às 09:49.



**Leandro Mulford Pedroso**  
**Assessor(a) Técnico(a) II**

Em 22/11/2023, às 10:02.



**Valéria Cristina Silva Silva Franzese**  
**Assessor(a) Técnico(a)**

Em 22/11/2023, às 13:49.



**Fabiana de Jesus França Vilioti**  
**Diretor(a) de Divisão Técnica**

Em 23/11/2023, às 10:29.



**GLAUCIA ELISA CRUZ PERECIN**

**usuário externo - Cidadão**

Em 24/11/2023, às 09:18.



**Ana Patricia Carneiro Gonçalves Bezerra**

**Supervisor(a)**

Em 27/11/2023, às 10:02.



**MARILENA OLIVEIRA LESSA MORENO**

**Assessor(a)**

Em 27/11/2023, às 11:09.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **093718689** e o código CRC **5F0A696D**.

---